



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 835/2018.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar nº 052/2010, de 30 de Junho de 2010, objetivando o atendimento à substituição de servidores afastados por licença maternidade, auxílio doença, licença para tratar de assuntos particulares, férias, atendimento aos Programas da Secretaria de Assistência Social e demais afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores – Lei Complementar nº 021/2005; para o exercício de 2019, conforme cargos e quantidades abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

05 (cinco) Professor Ensino Fundamental Nível I - 20 h – Sede;

01 (um) Professor Ensino Fundamental Nível I Letras 20 h – E.M. 15 de Setembro;

01 (um) Professor Ensino Fundamental Nível I - 20 horas, 1ª opção Licenciatura em Matemática; 2ª opção – cursando 8º/5º Fase ou Semestre na área de Educação; E.M. 15 de Setembro;

03 (três) Professor de Ensino Fundamental Nível I, 20 h - 1ª opção: Licenciatura Plena; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8º/ 5º Fase ou Semestre na área de Educação, e 4ª opção: Ensino Médio (em caso de excepcionalidade*) – E.M. 15 de Setembro;

01 (um) Professor Ensino Fundamental – Nível I 20 h – 1ª opção: Licenciatura Plena; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8º/5º Fase ou Semestre na área de Educação, e 4ª opção: Ensino Médio (caso de excepcionalidade*) E.M. Vale do Guaporé – extensão E.M. Barra Mansa;

02 (dois) Professor Ensino Fundamental - Nível I 20 h – 1ª opção: Licenciatura Plena; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8º/5º Fase ou Semestre na área de Educação, e 4ª opção: Ensino Médio (caso de excepcionalidade*) E.M. Vale do Guaporé;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

- 01 (um) CR - Professor Ensino Fundamental Nível I - 20 h – 1ª opção: Licenciatura Plena; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8º/5º Fase ou Semestre na área de Educação, e 4ª opção: Ensino Médio (em caso de excepcionalidade*) E.M. Vale do Guaporé – extensão E.M. Ângelo Tripoloni;
- 01 (um) CR, Professor Ensino Fundamental - Nível I 20 h – 1ª opção: Licenciatura Plena; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8º/5º Fase ou Semestre na área de Educação, e 4ª opção: Ensino Médio (em caso de excepcionalidade*) E.M. 15 de Setembro – extensão Garimpo;
- 01 (um) Professor Ensino Fundamental - Nível I 20 h – 1ª opção: Licenciatura Plena em Pedagogia; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8º/5º Fase ou Semestre na área de Educação, e 4ª opção: Ensino Médio (em caso de excepcionalidade*) E.M.Vale do Guaporé – extensão “E.M. Indígena Wentalusu”;
- 01 (um) Professor Ensino Fundamental - Nível I 20 h – 1ª opção Licenciatura Plena em Pedagogia; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8ª/5ª Fase ou Semestre na área de Educação, e 4ª opção: Ensino Médio (em caso de excepcionalidade*) E.M. Vale do Guaporé – extensão “E.M. Indígena Terrantesu Bacurizal”;
- 04 (quatro) Professor de Educação Infantil – Licenciatura Plena, com habilitação em Educação Infantil;
- 01 (um) Professor de Educação Física – Licenciatura Plena/ Educação Física – 20 h;
- 01 (um) Professor Mediador Esportivo, nível superior (Educação Física) - 20 h;
- 08 (oito) Vigia - 40 h E. Fundamental incompleto;
- 04 (quatro) Monitor de Creche - E. Médio 40 h – Centro de Educação Infantil ;
- 01 (um) CR - Monitor de Aluno 40 h – Ensino Médio Completo;
- 01 (um) CR - Monitor de Creche “Centro de Educação Infantil – Sala anexa à Escola M. 1º grau 15 de Setembro”;
- 01 (um) Motorista Nível II 40 h – Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” ou “E”, experiência comprovada - Escola Municipal Vale do Guaporé, Zona Rural;
- 01 (um) Motorista Nível II 40 h – Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” ou “E”, experiência comprovada – Rio Novo – Zona Rural;
- 01 (um) CR – Motorista nível II – Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” ou “E”, experiência comprovada – Gleba Santa Paula – Zona Rural;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

02 (dois) Agente de Serviços Gerais, Nível Alfabetizado – 40 h, Centro de Educação Infantil;

02 (dois) CR Agente de Serviços Gerais, Nível Alfabetizado – 40 h, Escola Municipal Getúlio Vargas;

01 (um) CR - Mecânico 40 h – Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada;

02 (dois) CR – Agente Administrativo 40 h – Ensino Médio Completo, Secretaria de Educação.

01 (um) CR – Instrutor de Música – 1ª opção Licenciatura Plena; 2ª opção Curso de Magistério; 3ª opção cursando 8º-5º Fase ou semestre; 4ª opção Ensino Médio (caso excepcional); experiência comprovada em Fanfarra, Música e Violão.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

02 (dois) CR - Auxiliar Administrativo 40 h – Ensino Fundamental completo;

02 (dois) CR - Agente de Serviços Gerais 40 h – Ensino Fundamental incompleto;

Equipe Volante:

02 (dois) CR - Técnico Administrativo - Equipe Volante – Ensino Médio completo;

01 (um) CR - Psicólogo – Equipe Volante - Curso superior em Psicologia e Registro no Conselho;

01 (um) CR - Assistente Social – Equipe Volante - Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho;

01 (um) CR - Instrutor de Música – Ensino Médio completo, com habilidades em Instrumentos de Corda, Sopro, Percussão e Teclas;

CRAS:

01 (um) CR - Instrutor de Curso de Artesanato em Geral (costura, projetos para gestantes e oficinas de artesanato);

01 (um) CR - Facilitador de Oficinas (Teatro, Dança e Canto) – Ensino Médio completo com habilidades em dança, teatro e canto;

02 (dois) CR – Vigia – Ensino Fundamental Incompleto – 40 h.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

01 (um) CR – Operador de Retro Escavadeira de Pneu - Ensino Fundamental Incompleto – 40 h.

Secretaria Municipal de Saúde:

01 (um) Educador Físico;

01 (um) Enfermeiro;

01 (um) Técnico em Enfermagem;

01 (um) Motorista nível II – 40 h.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

Parágrafo Único - Os padrões, vencimentos, bem como demais especificações, serão de acordo, no que couber, com as Leis Complementares nº 046/2009, nº 047/2009, nº 050/2010, nº 100/2015, nº 019/2005, de 15 de Dezembro de 2005, nº 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e demais alterações posteriores.

Art. 2º. As contratações constantes do artigo 1º ficam condicionadas a não existência de profissionais aprovados em Concurso Público.

Art. 3º. O pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será submetido a Processo Seletivo Simplificado e os respectivos contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – O pessoal contratado através da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta do orçamento próprio do município e suplementado se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

Uilson José da Silva

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

